

INDICAÇÃO Nº 963/ 2026

Solicita a regulamentação de estacionamento e sinalização viária na Rua Ary Barroso, defronte ao número 244, na Ilha Porchat.

06 de maio de 2026

1. Destinatário e Vocativo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Vicente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com as normas desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada com cópia à **Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB)**, visando a adoção de medidas urgentes para a regulamentação do estacionamento na Rua Ary Barroso, especificamente na altura do número 244, no bairro Ilha Porchat.

2. Exposição de Motivos

2.1. Da Escassez de Vagas e Saturação Viária

A Ilha Porchat, por sua configuração geográfica e urbanística singular, apresenta historicamente uma severa escassez de áreas destinadas ao estacionamento de veículos. O adensamento populacional e o fluxo constante de visitantes têm gerado uma saturação que compromete a fluidez do tráfego e a ordem urbana, exigindo uma intervenção técnica imediata do Poder Executivo para organizar o espaço público.

2.2. Do Impacto da Recente Alteração na Sinalização de Solo

Recentemente, foi implementada uma modificação na sinalização horizontal do trecho em questão, com a instituição de **faixa dupla contínua**. Tal medida, embora possa ter visado a fluidez, resultou na proibição sumária do estacionamento de veículos em locais onde anteriormente a parada era permitida e segura. Esta alteração agravou drasticamente a situação dos moradores e usuários da via, eliminando as poucas opções de parada sem oferecer qualquer alternativa viável de compensação.

2.3. Do Fomento ao Turismo e Proximidade ao Monumento dos 500 Anos

A Rua Ary Barroso é a principal via de acesso ao **Monumento Oscar Niemeyer (500 Anos)**, um dos mais importantes ativos turísticos e culturais de São Vicente. A ausência de vagas regulamentadas nas proximidades desestimula a visitação e causa transtornos aos turistas, que acabam por realizar manobras irregulares ou estacionar em locais distantes, prejudicando a experiência turística e a imagem do município.

2.4. Do Perfil Demográfico e Acessibilidade

É imperativo destacar que a região, e especificamente o condomínio localizado no número 244, possui um elevado contingente de **residentes idosos e pessoas com mobilidade reduzida**. A impossibilidade de estacionamento próximo à entrada das edificações impõe barreiras físicas severas a esses cidadãos, dificultando o embarque e desembarque, o acesso a serviços de saúde e a própria autonomia cotidiana, em clara dissonância com as diretrizes de acessibilidade vigentes.

2.5. Das Dificuldades Logísticas

A proibição total imposta pela faixa dupla inviabiliza o acesso logístico essencial, como a entrega de mercadorias, serviços de manutenção e, primordialmente, o acesso de veículos de emergência e transporte por aplicativos, que hoje não encontram local seguro para parada momentânea, gerando conflitos no trânsito e riscos de acidentes.

3. Proposta de Solução

Diante do exposto, solicita-se que a Secretaria de Mobilidade Urbana realize estudo técnico para a implementação de uma das seguintes modalidades de regulamentação, conforme a viabilidade técnica do trecho:

1. **Implantação de Zona Azul:** Para garantir a rotatividade das vagas e atender tanto moradores quanto turistas;
2. **Área de Estacionamento Preferencial:** Destinação de vagas específicas para idosos e pessoas com deficiência (PCD), garantindo o cumprimento da legislação federal;
3. **Vagas Exclusivas para Moradores:** Regulamentação de trechos específicos para residentes, mediante identificação, visando mitigar o impacto das alterações viárias recentes;
4. **Revisão da Sinalização Horizontal:** Reavaliação da faixa dupla contínua para permitir o estacionamento em um dos lados da via, onde a largura da pista assim o permitir.

4. Conclusão

A presente indicação busca equilibrar a necessidade de fluidez viária com o direito fundamental de acessibilidade e o fomento ao turismo local. A intervenção solicitada é medida de justiça social para com os moradores da Ilha Porchat e de inteligência urbana para o desenvolvimento turístico de São Vicente.

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência para com esta demanda da comunidade vicentina, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.



DR MARCO ANTONELLI

VEREADOR

Câmara Municipal de São Vicente

São Vicente, 06 de maio de 2026

C/C: Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) - Prefeitura Municipal de São Vicente

